



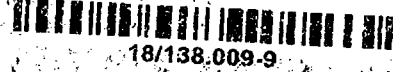
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº C (do processo da Junta Comercial)



JCDF - SEDE  
SEDE - JCDF

02 MAI 2018



18/138.009-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53500000933

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201800041695

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006		ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

BRASILIA  
Local

26 Abril 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: X GOIAZIRAZ DA SILVA BORGES  
Assinatura: Goiaziraz da Silva Borges  
Telefone de Contato: 0 33226164

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



08 MAI 2018  
Data

Luiz Engênio Fernandes Duarte  
Vogal Suplente JCDF

João Rufino Alves  
Vogal Titular JCDF

Marco Aurelio Torres Gomes de Sá  
Vogal Titular JCDF

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 1065326  
EM 08/05/2018 DA EMPRESA: 5350000093-3.

#COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Protocolo: 18/138.009-9 EM 02/05/2018

Saulo Izidorio Vieira  
SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1065326 em 08/05/2018 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo 181380099 - 02/05/2018. Autenticação: 7BF2ABC5D01D3A69F771AF46E5FCCF2396CD6A. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/138.009-9 e o código de segurança jU8l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira  
SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

119

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB,  
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2018**

(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

**EMPRESA PÚBLICA**

**CNPJ nº 26.461.699/0001-80**

**NIRE/NIRC nº 5350000093-3**

**I - DATA, HORA E LOCAL:**

Assembleia realizada no dia 24 de abril de 2018, às 10h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal.

**II - PRESENCAS, QUORUM E CONVOCAÇÃO:**

Estava presente a totalidade do capital social, na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional Jorge Rodrigo Araújo Messias, representante da União, designado pela Portaria nº 128, de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2018, realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Ordinária da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, NIRE/NIRC nº 5350000093-3, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2002, convocada pelo Ofício SEI nº 43/2018/CAS/PGACFFS/PGFN-MF, datado de 24 de janeiro de 2018. Presentes também, em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei de Sociedades por Ações, o Diretor-Presidente da Conab, Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra; a representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Conselho Fiscal, senhora Lúcia Aída Assis de Lima e o senhor Rogério Felix de Oliveira, Diretor de Auditoria da empresa Tecnoaud Auditores Independentes S/S em atenção ao disposto no artigo 164 da referida lei e a Chefe da Assessoria de Apoio aos Conselhos, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis.

**III - MESA:**

- Presidente: **Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**
- Representante da União: **Jorge Rodrigo Araújo Messias**
- Secretária: **Regina Maria Pereira Gomide dos Reis**



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1065326 em 08/05/2018 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo 181380099 - 02/05/2018. Autenticação: 7BF2ABC5D01D3A69F771AF46E5FCCF2396CD6A. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/138.009-9 e o código de segurança JU81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

120

**IV - ORDEM DO DIA:**

**Assembleia Geral Ordinária**

I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório do auditor independente e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

II - Destinação do Resultado do exercício;

III - Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal.

A União, com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria Executiva Ministério da Fazenda, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, autorizou o representante da União, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Processo nº 10951.100428/2018-01, a votar:

1) pela aprovação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras de 2017, com as ressalvas das Auditorias Interna e Externa e as recomendações da STN;

2) pela aprovação da proposta de absorção do prejuízo apurado em 2017 pelas reservas de lucros, conforme apresentado pela administração da empresa, observado o disposto no art. 189, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 1976, consoante orientação da STN;

3) conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, constante do Ofício nº 31545/2018-MP, de 13 de abril de 2018, ao qual teve anexa a Nota Técnica nº 6.953/2018-MP, de 13 abril de 2018, e tendo em vista o Decreto nº 9.035, de 2017, da seguinte forma:

a) fixar em até R\$ 4.147.276,69 a remuneração global a ser paga aos administradores da Conab, no período compreendido entre abril de 2018 e março de 2019;

b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa à Nota Técnica n.º 6953/2018-MP, atendo-se ao limite global definido na alínea “a”;

c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas “a” e “b”, respectivamente;

d) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;

e) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

121

- f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152;
- g) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor;
- h) caso algum diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST;
- i) condicionar o pagamento da 'quarentena' à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- j) condicionar o aumento da remuneração dos diretores e conselheiros à disponibilidade orçamentária para os respectivos exercícios, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- k) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e
- l) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em valor correspondente à remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

Outrossim, fica registrado em ata:

- 1) conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, que o Conselho de Administração acompanhe a regularização das rubricas Auxílio alimentação, Plano de Saúde e Seguro de Vida, conforme parágrafo 20 da Nota Técnica nº 6953/2018-MP; e
- 2) consoante orientação da STN, com o objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis da Conab para os próximos exercícios, a adoção das seguintes providências:
  - a) evitar a troca recorrente dos auditores independentes, considerando o processo de aprendizado e aprofundamento dos trabalhos de auditoria;
  - b) sanar os pontos levantados pelas auditorias interna e independente;
  - c) conferir atenção especial quanto ao reconhecimento, bem como de sua correta contabilização, das obrigações decorrentes de benefícios aos empregados, nos termos da CPC 33 e demais normas contábeis relevantes;
  - d) utilizar taxas de depreciação que levem em consideração o período de tempo em que se pretende manter o bem e assim estimar o seu valor residual, ao contrário das taxas usadas pela Secretaria da Receita Federal (SRF), apresentadas na Nota Explicativa nº 4.8;
  - e) indicar, no Balanço Patrimonial, a referência cruzada para as notas explicativas sobre as rubricas “investimentos”, “imobilizado” e “intangível”;
  - f) exibir, na Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, a receita de equalização de preços com sinal positivo;
  - g) indicar, na DRE, a referência cruzada para as notas explicativas sobre a rubrica “outros resultados”, que deve ser incluída dentro do resultado operacional, considerando que a antiga divisão “operacional x não operacional” foi extinta;
  - h) lançar, na DRE, as transferências da União para custeio e pessoal depois do resultado operacional, para explicitar de forma direta e transparente o resultado próprio da empresa dependente;

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

122

- i) contextualizar e detalhar, nas Notas Explicativas em geral, os valores contabilizados nas respectivas peças contábeis, não se limitando apenas a repetir os nomes e valores que já constam nas próprias demonstrações;
- j) contextualizar, na Nota Explicativa nº 15.1, sobre receita de vendas e serviços, o funcionamento e as diferenças entre estoques estratégicos e estoques reguladores;
- k) detalhar, na Nota Explicativa nº 15.6, sobre receitas operacionais diversas, os valores relativos a cada tipo de transferência financeira; e
- l) comentar, nos próximos relatórios de administração, a respeito da avaliação de desempenho dos administradores e o funcionamento da ouvidoria e recebimento de denúncias, bem como avaliar a qualidade do site institucional da empresa, a teor das exigências da Lei 13.303/16 e do Decreto 8.945/16.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Eu Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Procurador Jorge Rodrigo Araújo Messias e pelo Diretor-Presidente da Conab Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra.

**Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**  
Presidente da Assembleia Geral Ordinária

**Jorge Rodrigo Araújo Messias**  
Procurador da Fazenda Nacional  
Representante da União

**Regina Maria Pereira Gomide dos Reys**  
Secretária

